



**AVISO Nº. 66/2019**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL**

**Ref.º E – Motorista de Transportes Coletivos**

**Projeto Lista dos Candidatos Admitidos e Excluídos**

Em cumprimento e para os efeitos do disposto no art. 29.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, publicita-se o projeto lista dos candidatos admitidos e excluídos, ordenados alfabeticamente: -----

1 – Não houve candidatos admitidos ao procedimento concursal; -----

2- Deliberou ainda o Júri, **ter a intenção de excluir** a seguinte candidata pelos motivos abaixo discriminados: -----

**Ana Margarida Frazão Simões** – a), b) e c) -----

[a] Por não ter entregue curriculum profissional detalhado, devidamente datado e assinado, de acordo com a alínea a) o ponto 14 do aviso de abertura; -----

[b] Por não ter entregue Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias, de acordo com a alínea b) o ponto 14 do aviso de abertura; -----

[c] Por não ter entregue Certificado de TCC (Certificado de Motorista para Transporte Coletivo de Crianças), de acordo com o ponto 5.2 do aviso de abertura. -----

Foi deliberado promover a audiência dos interessados, nos termos dos art.(s) 120.º e 121.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 1 e al. b) do n.º 3 do art. 30.º e al. b) do n.º 1 do art.º 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificar a candidata excluída para, no prazo de dez dias uteis, dizer por escrito o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

Os candidatos excluídos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do formulário para o exercício de participação dos interessados, que é de utilização obrigatória e se encontra disponível em <http://www.cm-sobral.pt/>. -----

Sobral de Monte Agraço, 23 de maio de 2019.

Presidente do Júri.

Fernando José Cordeiro Gonçalves Correia Caldeira